

LEI Nº 1.122 DE 26 DE OUTUBRO DE 1.981.

CONCEDE SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.982 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - As entidades abaixo relacionadas ficam concedidas as seguintes subvenções:

<u>DOTAÇÕES</u>	<u>SUBVENÇÕES SOCIAIS</u>	<u>R\$</u>
3.2.3.1 - Cantina da Escola Estadual 1º Grau "Cristo Rei"		15.000,00
3.2.3.1 - Cantina da Escola Estadual 1º Grau "Dr. Delfim Moreira"		15.000,00
3.2.3.1 - Cantina da Escola Estadual 1º Grau "Sanico Telles"		15.000,00
3.2.3.1 - Cantina da Escola Estadual 1º Grau "Cel. Joaquim Inácio"		15.000,00
3.2.3.1 - Cantina da Escola Estadual 1º Grau "Dr. Luiz Pinto de Almeida"		15.000,00
3.2.3.1 - Cantina da Escola Estadual 1º Grau "João Faria Cardoso"		10.000,00
3.2.3.1 - Cantina da Escola Estadual 1º Grau "Dr. José Ribeiro Carvalho"		15.000,00
3.2.3.1 - MORRAL		<u>11.500,00</u>
	SOMA ...	<u>111.500,00</u>

<u>SUBVENÇÕES SOCIAIS</u>	<u>BOLSAS DE ESTUDOS</u>	<u>R\$</u>
3.2.5.4 - Escola Técnica de Comércio "Dr. Delfim Moreira"		<u>59.000,00</u>
	SOMA ...	<u>59.000,00</u>

<u>SUBVENÇÕES SOCIAIS</u>	<u>R\$</u>	
3.2.5.5 - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais	31.000,00	
3.2.5.5 - Hospital "Antônio Moreira da Costa"	<u>90.000,00</u>	
	SOMA ...	<u>121.000,00</u>

NOTAÇÕESSUBVENÇÕES ECONÔMICAS

3.2.3.2 - Campanha Nacional de Alimentação Escolar - C.N.A.E. -	201.600,00
3.2.3.2 - A.P.A.E.	18.000,00
3.2.3.2 - EMATER/ME	875.000,00
3.2.3.2 - Tiro de Guerra 04	76.000,00
3.2.3.2 - O Jornal	10.140,00
3.2.3.2 - Jornal "O Correio"	10.140,00
3.2.3.2 - A Rádio Difusora Santarritense	38.025,00
3.2.3.2 - AMESP	300.000,00
3.2.3.2 - Instituto Brasileiro de Assistência aos Municípios - IBAM -	42.000,00
	<u>1.570.205,00</u>

SOMA ...

SUBVENÇÕES SOCIAISASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.3.1 - Sociedade de Socorro aos Necessitados	10.000,00
3.2.3.1 - Sociedade de São Vicente de Paula	20.000,00
3.2.3.1 - Sociedade de Assistência aos Pobres	110.000,00
3.2.3.1 - Creche Santa Rita do Sapucaí	10.000,00
3.2.3.1 - Casa Nossa Senhora do Carmo	20.000,00
3.2.3.1 - Posto de Puericultura "Dr. Rocha Braga"	20.000,00
3.2.3.1 - Obras de Assistência a Paróquia	10.000,00
3.2.3.1 - Lira São José	10.000,00
3.2.3.1 - Centro Espirita "Amor Verdade Mãe Maria"	10.000,00
3.2.3.1 - Centro Espirita "Amor Caridade Santarritense"	10.000,00
3.2.3.1 - Associação "José do Patrocínio"	100.000,00
	<u>330.000,00</u>

SOMA ...

ART.2º - Para o recebimento das subvenções e auxílios do Art.1º desta Lei, as entidades beneficiadas deverão requerer o pagamento em requerimento endereçado ao Sr. Prefeito Municipal e Instituto como prova de exig

titância legal da sua atividade em documentos firmados pelo Exmo Sr. Juiz de Direito da Comarca.

PARÁGRAFO ÚNICO - As entidades que puderem deverão também anexar ao requerimento o balanço de movimento financeiro de exercício anterior.

ART. 3º - As Bolsas de Estudos serão concedidas de acordo com a Lei Municipal de Numero / 940 de 18 de Junho de 1.974.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os interessados deverão requerer ao Sr. Prefeito concessão da referida bolsa até o dia 28 de Fevereiro de 1.982.

ART. 4º - As Despesas correntes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento para o ano de 1.982.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.982.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, / que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 26 de Outubro de 1.981.


ENGº RONALDO DE AZEVEDO CARVALHO

- PREFEITO MUNICIPAL -


RUBENS FRANCISCO DE CARVALHO

- SECRETÁRIO -